

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITÁRIO - ATLETAS  
INDIVIDUAIS**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Diretora do Instituto de Ciências da Saúde, Caren Mello Guimarães, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para o Programa Esporte Universitário – Atletas Individuais.

**1 DO OBJETO**

A proposição desse edital está em consonância com a busca da Universidade Feevale pela formação integral das pessoas, consolidando a prática esportiva e divulgando o trabalho desenvolvido pelos talentos da região.

**1.1** O objeto do presente edital é conceder **8 (oito) Bolsas de Representação Esportiva** aos estudantes, regularmente matriculados na Universidade Feevale nos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, em conformidade com as resoluções vigentes, para o ano de 2022.

**1.1.1** As bolsas serão distribuídas entre os seguintes esportes individuais (Atletismo, Natação, Judô, Tênis de Mesa e Xadrez que integram o calendário esportivo universitário<sup>1</sup>. Serão ofertadas 8 (oito) vagas para a modalidade esportiva individual<sup>2</sup>.

**2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo desse edital ocorrerá por meio da publicação no *site* da Universidade Feevale [www.feevale.br/editais](http://www.feevale.br/editais), conforme o cronograma que segue:

---

<sup>1</sup> O calendário esportivo universitário é regulamentado pela Federação Universitária Gaúcha de Esportes (FUGE - [www.fuge.com.br](http://www.fuge.com.br)) e da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU - [www.cbdu.org.br](http://www.cbdu.org.br)).

<sup>2</sup> Atletismo, Natação (Provas em Piscinas), Judô, Tênis de Mesa e Xadrez.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições	06/12/2021 a 17/12/2021 (até 22h)
Publicação das inscrições homologadas	21/12/2021
Período para recurso das inscrições não homologadas	22/12/2021 (até 12h)**
Publicação da lista final dos candidatos homologados	23/12/2021
Avaliação dos critérios e comprovações pela Comissão Avaliadora	04/01/2022
Publicação dos atletas pré-selecionados pela Comissão Avaliadora	10/01/2022
Data limite para ajustes de matrículas e documentação acadêmica	20/01/2022
Lista final de publicação dos atletas selecionados após conferência de requisitos	24/01/2022
Entrega da Declaração de Aptidão Física, Autorização para uso de nome e imagem, conforme item 4 e Assinatura do termo de compromisso*** de representação esportiva, conforme item 8	27/01/2022

\* Nesta data, a publicação das homologações não garante a vaga ao candidato homologado uma vez que a aprovação formal nas disciplinas matriculadas no semestre se constitui um critério para a efetivação da vaga.

\*\* Das 09:00 às 12:00, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, no Campus 2 da Instituição.

\*\*\* No momento da assinatura do termo de compromisso, o atleta menor de idade precisa estar acompanhado do responsável indicado no momento da inscrição, que também deve assinar o contrato.

\*\*\*\* Para a assinatura do termo de compromisso nesta data o benefício será calculado proporcionalmente, conforme política da Instituição.

**2.1** O cronograma de execução deste processo seletivo ou quaisquer regras não previstas neste edital poderão ser alteradas pela ASPEUR/Feevale, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

### 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1** O candidato deverá preencher o formulário *on-line* com os dados esportivos e anexar comprovações de experiências e campeonatos. O *link* para a inscrição estará disponível no *site* [www.feevale.br/editais](http://www.feevale.br/editais) no período previsto no cronograma disposto no item 2.
- 3.2** Os candidatos poderão se inscrever somente em uma modalidade esportiva.
- 3.3** Ao efetivar a sua inscrição, o candidato:
- I. Assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas, sob as penas da lei;
  - II. Assume inteira responsabilidade por eventuais equívocos nas informações prestadas, o que poderá anular a participação em qualquer fase do processo seletivo;
  - III. Assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, o que o impossibilita alegar desconhecimento.

**Parágrafo único:** Os candidatos lesionados que possuem Bolsa Representação Esportiva, no ano letivo de 2021, deverão efetuar sua inscrição no edital e comparecer durante todo o processo seletivo. Entretanto, o atleta estará dispensado de realizar a Avaliação Física/Técnica.

## 4 DA SELEÇÃO

O processo seletivo, de que trata este edital, compreenderá as seguintes etapas:

- A Fase 1 onde serão avaliados os dados referentes à participação do candidato em eventos esportivos e as respectivas comprovações; e,
- A Fase 2, que consiste na entrega da Declaração de Aptidão Física e Autorização do uso de nome e imagem do candidato.

### 4.1 DA FASE 1 - Avaliação dos dados esportivos e comprovações:

- 4.1.1** O candidato que tiver a sua inscrição homologada terá os dados esportivos e as comprovações analisadas pela comissão avaliadora, da seguinte forma:
- I. principais títulos comprovados por boletins das respectivas federações (grifar o nome e colocação do candidato), com datas, ordenadas conforme a descrição no currículo, considerando os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021;
  - II. *clippings* de notícias dos prêmios recebidos;

III. boletim da federação ou comprovação do campeonato, nos casos em que não há vínculo com a federação.

**4.1.2** Os resultados não comprovados serão desconsiderados na pontuação do atleta.

**4.1.3** Dos critérios de avaliação:

A pontuação de cada campeonato comprovado nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 será somada, conforme a colocação, totalizando a pontuação do atleta, a partir do quadro de avaliação abaixo:

Colocação Campeonato	1.º Lugar	2.º Lugar	3.º Lugar	4.º Lugar	5.º Lugar	6.º Lugar ou mais
Estaduais (Etapas e Provas Municipais)	24	20	16	12	8	4
Estaduais (Resultado Geral Final)	36	30	24	18	12	6
Nacionais (Etapas)	36	30	24	18	12	6
Nacionais (Resultado Geral Final)	48	40	32	24	16	8
Sul-Americano	62	52	42	32	22	12
Pan-Americano	96	80	64	48	32	16
Mundial/Olímpico	120	100	80	60	40	20

**4.1.3.1** Para aprovação dos atletas na **modalidade esportiva individual** ficará estabelecida uma pontuação mínima por modalidade, conforme segue:

- I. Judô: 200 pontos;
- II. Tênis de Mesa 200 pontos
- III. Xadrez 200 pontos
- IV. Atletismo 1000 pontos
- V. Natação 1000 pontos

**4.1.4** Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estarão desclassificados.

**4.1.5** Os resultados não identificados claramente ou não enquadrados em quaisquer uma das categorias do quadro serão considerados, para fins de pontuação, como competições Estaduais (Etapas ou Provas Municipais).

**4.1.6** Será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nas competições de maior representatividade, conforme sequência:

- I. Mundial/Olímpico
- II. Pan-americano

- III. Sul-Americano
  - IV. Nacionais (Resultado Geral Final)
  - V. Nacionais (Etapas)
  - VI. Estaduais (Resultado Geral Final)
  - VII. Estaduais (Etapas e Provas Municipais)
- 4.1.7** Havendo empate entre modalidades diferentes, será selecionado o atleta que obtiver maior pontuação proporcional à pontuação mínima exigida em cada modalidade.

## DA FASE 2 – Avaliação Médica e Autorização do uso de nome e imagem

**4.1.8** Os candidatos selecionados e constantes na lista final de publicação deverão providenciar a Declaração de Aptidão Física e a Autorização para uso de nome e imagem, conforme modelos dos Anexos I, II e III emitidos a partir da data de publicação deste edital. O local para a entrega dos documentos será comunicado no momento da divulgação dos atletas selecionados, no site institucional para entrega, conforme previsto no item 2.

**4.1.8.1** A não entrega dos documentos acima referidos, no prazo previsto neste edital e de acordo com os modelos fornecidos nos respectivos anexos, acarreta a automática eliminação do candidato.

## 5 DA BOLSA DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

**5.1** Para cursos de graduação Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia:

**5.1.1** Para a atividade de Representação Esportiva de EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS considera-se um total de 12 horas semanais de atividades, que incluem o treinamento, condicionamento físico e participação em torneios.

**5.1.2** Considerando o contexto supra tratado, a bolsa corresponderá a **06 créditos**, respeitando-se a matrícula mínima em **10 créditos** por período em cursos presenciais.

**5.1.3** Excepcionalmente, para atletas no último semestre e que não possuam o mínimo de 10 créditos disponíveis para matrícula, a Aspeur/Feevale analisará pontualmente cada caso reservando-se o direito de conceder menos de **06 créditos**.

**5.1.4** Para concessão do benefício, considera-se o valor do crédito base institucional, sendo o mesmo praticado pelo curso de graduação em Administração.

**5.2** Para cursos de pós-graduação lato sensu:

**5.2.1** Para a atividade de Representação Esportiva de EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS considera-se um total de 12 horas semanais de atividades, que incluem o treinamento, condicionamento físico e participação em torneios.

**5.2.2** Considerando o contexto supra tratado, a bolsa corresponderá a 30% sobre o valor da mensalidade e de acordo com o período de vigência do Termo de Compromisso.

### **5.3** Para cursos Digitais e Flex:

**5.3.1** Para a atividade de Representação Esportiva de EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS considera-se um total de 12 horas semanais de atividades, que incluem o treinamento, condicionamento físico e participação em torneios.

**5.3.2** Considerando o contexto supra tratado, a bolsa corresponderá a 50% sobre o valor da mensalidade e de acordo com o período de vigência do Termo de Compromisso.

### **5.4** Quanto ao conflito de bolsas:

**5.4.1** Se o estudante já possui desconto ASPEUR, destinado aos funcionários e seus dependentes, não poderá ser Bolsista de Representação Esportiva, pois esta condição é considerada conflitante com quaisquer bolsas oferecidas ou contratadas diretamente pela Instituição.

**5.4.2** A Bolsa de Representação Esportiva será conflitantes entre si e conflitará com toda e qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto oferecidos pela Instituição, conforme previsto na Resolução PROPAD N.º 01/2016 ou em outra que venha a substituí-la.

**5.4.3** São considerados como exceção bolsas decorrentes de financiamento externo, desconto para pagamento à vista, descontos vinculados ao curso - modalidade do curso matriculado, não se tratando, portanto, de situações conflitantes.

## **6 OBRIGAÇÕES**

### **6.1** Obrigações da ASPEUR/Feevale:

I. disponibilizar ao atleta atendimento no Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) da Feevale na área de Fisioterapia, Quiropraxia e Nutrição e no Centro Integrado de Psicologia (CIP), obedecendo à política interna da instituição;

II. disponibilizar o uso da Academia do Campus II e para os atletas, obedecendo à política interna da Instituição;

III. manter a Bolsa Representação Esportiva em casos de lesões que ocorram após a assinatura do Termo de Compromisso até a sua recuperação, limitando-a à vigência estabelecida. A Bolsa Representação Esportiva está condicionada à entrega do atestado médico do especialista, a partir do período preestabelecido;

IV. manter a Bolsa de Representação Esportiva em casos de gravidez, limitando-a à vigência do Termo de Compromisso;

V. disponibilizar ao atleta seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do Termo de Compromisso de Representação Esportiva;

VI. autorizar a dispensa dos atletas das competições do calendário universitário e das convocações para representação esportiva da instituição, em caso de participação em competições de níveis superiores no mesmo período.

**6.1.1** Para que seja autorizada a dispensa, o atleta deverá possuir justificativa bem como a autorização prévia do Coordenador do Projeto.

**6.2** Obrigações do atleta:

- I. participar de todas as competições, atividades e eventos em que for convocado/a para representar a Feevale;
- II. participar de, no mínimo, 4 (quatro) competições do calendário federativo ou similar;
- III. aplicar a logomarca da Feevale no seu vestuário (competições e treinamentos) conforme padrão indicado pela Instituição (Anexo IV);
- IV. citar o nome da Feevale e de seus parceiros ou patrocinadores durante entrevistas para jornais, sites, rádios, revistas ou televisão e em todas as reportagens esportivas em que estiver envolvido;
- V. manter atualizados os telefones de contato de e-mail na Central do Aluno ou no setor de Atendimento Feevale;
- VI. ter boa conduta disciplinar nas competições, bem como no contexto escolar e universitário;
- VII. permanecer adimplente com a instituição, sendo condição essencial para a concessão e manutenção da Bolsa;
- VIII. informar ao Coordenador do Projeto bem como a imprensa da Feevale, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, sobre a participação em competições;
- IX. após a competição, o atleta deverá informar à imprensa da Feevale os resultados obtidos para campeonatos municipais em no máximo 24 horas e 48 horas, no caso de campeonatos que não ocorrem na cidade e região;
- X. apresentar o calendário oficial de competições de sua federação e confederação;
- XI. comunicar por e-mail esporte@feevale.br qualquer ocorrência médica, ao longo do ano, no prazo máximo de 48 horas do ocorrido, com comprovação através de atestado médico, assinado por médico especialista, com período estabelecido;
- XII. em caso de gravidez, a atleta deverá informar por e-mail esporte@feevale.br, acompanhado de comprovação por atestado médico;
- XIII. realizar antidoping, caso solicitado;
- XIV. apresentar a Declaração de Aptidão Física e a Autorização para uso de nome e imagem, nos devidos prazos e conforme previsto neste edital;



XV. firmar o respectivo Termo de Compromisso de Representação Esportiva no prazo previsto neste edital, cumprindo suas regras e condições.

- 6.3** Poderá, a critério da ASPEUR/FEEVALE, ocorrer convocações suplementares dentro da lista de suplentes, por ordem de classificação, em caso de existência de vaga.

## **7 DOS HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINOS**

Informar ao coordenador do projeto os locais, dias e horários de treinamento através do e-mail [esporte@feevale.br](mailto:esporte@feevale.br).

- 7.1** Caso ocorra alguma mudança no local, dia ou horário de treinamento, o atleta deverá informar essa alteração pelo e-mail [esporte@feevale.br](mailto:esporte@feevale.br).

## **8 DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA**

- 8.1** O prazo de vigência do Termo de Compromisso de Representação Esportiva será a partir da data da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2022.
- 8.2** No ato da assinatura do termo de compromisso, o estudante selecionado deverá:
- I. estar devidamente matriculado na Escola de Educação Básica – Escola de Aplicação ou na Universidade Feevale para o semestre 2022/01;
  - II. estar adimplente com a instituição;
  - III. ter cumprido todas as etapas estabelecidas neste edital.
- 8.2.1** A concessão da Bolsa Representação Esportiva fica condicionada à efetiva assinatura do Termo de Compromisso, sendo proporcional a data de assinatura.
- 8.3** Nos casos de eventual rescisão do termo de compromisso, motivada por conclusão de curso, descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital ou desistência de atleta a Bolsa Representação Esportiva poderá ser disponibilizada, no segundo semestre de 2022, a suplente, desde que atendidos todos os requisitos deste edital.
- 8.4** São consideradas razões para a rescisão contratual do atleta:
- I. reprovar e/ou cancelar duas ou mais disciplinas, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva;

- II. trocar de curso mais de uma vez, durante todos os períodos letivos em que o atleta recebeu a Bolsa Representação Esportiva;
- III. possuir falta em competições, nas quais tiver participação obrigatória, sem justificativa prévia, por escrito e razoavelmente plausível. Não representar a Escola de Educação Básica – Escola de Aplicação ou a Universidade Feevale nos eventos em que for convocado;
- IV. fazer uso de substâncias ilícitas, comprovado por antidoping;
- V. praticar conduta antidesportiva com o treinador, colegas e adversários; desrespeitar as orientações e regras dos organizadores das competições, tais como, a apresentação de documento de identificação com foto, os horários de silêncio em hotéis e alojamentos;
- VI. praticar qualquer tipo de agressão física ou verbal à atletas, aos colegas, treinadores, árbitros, dirigentes, funcionários da instituição e de entidades parceiras;
- VII. encerramento do projeto por parte da instituição, independentemente de suas razões;
- VIII. caso fortuito ou de força maior, e ainda, qualquer outra circunstância não prevista nesse Edital ou no Termo de Compromisso de Representação Esportiva celebrado com o candidato selecionado.

**8.4.1** A rescisão do termo de Compromisso ocorrerá por Termo de Rescisão que, em caso de não comparecimento do atleta para a devida assinatura, será considerado firmado e, portanto, rescindida a avença, por meio de comunicado postal com aviso de recebimento (AR) ou mesmo por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) com confirmação de entrega, dirigido ao endereço informado pelo atleta à Feevale.

**8.5** Qualquer uma das disposições mencionadas acarretará a perda do benefício a partir da data da rescisão, não gerando direito adquirido, nem tampouco expectativa de direito em caso de rescisão antecipada da bolsa, qualquer que seja o motivo.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A realização das atividades desenvolvidas pelos atletas relativas ao presente edital não acarretará vínculo de emprego sob qualquer hipótese.

- 9.2** A Feevale poderá dissolver o projeto sem prévio aviso, mediante análise interna. Nesses casos, haverá a rescisão de Termos de Compromisso de Representação Esportiva dos atletas e a cessação dos benefícios da respectiva bolsa.
- 9.3** Em hipótese alguma a bolsa poderá ser convertida em espécie, transferida e/ou usufruída de maneira diversa.
- 9.4** Em virtude da situação de calamidade pública motivada pela pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), a Aspeur/Feevale poderá a qualquer tempo suspender o presente Edital e/ou alterar datas, horários e locais previstos, a fim de, respeitar a legislação e os protocolos/medidas sanitárias expedidas pelos órgãos competentes.
- 9.5** Toda e qualquer situação não prevista por esse edital será resolvida pela ASPEUR/Feevale. Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo *e-mail* [esporte@feevale.br](mailto:esporte@feevale.br).

Novo Hamburgo, 06 de dezembro de 2021.

Caren Mello Guimarães  
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde - ICS

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

Pelo presente e na melhor forma de direito, DECLARO que \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ está em pleno gozo de saúde e em condições físicas, não apresentando patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios e atividades físicas e esportivas, tendo realizado avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Médico

Carimbo do Médico/CRM

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM**

Pela presente e na melhor forma de direito, eu,  
\_\_\_\_\_, matrícula n.º  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ abaixo assinado,

**AUTORIZO** de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso sem fins lucrativos, a partir desta data, que ASPEUR/Feevale, mantenedora da Universidade Feevale, com sede nesta cidade de Novo Hamburgo, faça uso da(s) minha(s) imagem(ns), seja(m) ela(s) fotográfica(s), em vídeo(s) e/ou quaisquer outra(s) forma(s) de mídia, podendo vincular inclusive o meu nome em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, e de gravações das minhas imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras e/ou materiais EAD, programas televisivos, nos sites Institucionais ou não, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, bem como no Relatório de Responsabilidade Social.

Declaro estar ciente que a utilização do uso de minha(s) imagem(ns)/nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade, assinando esta na presença de duas testemunhas.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM  
(MENOR DE IDADE)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor (nome) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, **AUTORIZO** de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso com ou sem fins lucrativos, a partir desta data, que **ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR**, mantenedora da Universidade Feevale, com sede nesta cidade de Novo Hamburgo, faça uso da(s) imagem(ns) do menor, seja(m) ela(s) fotográfica(s), em vídeo(s) e/ou quaisquer outra(s) forma(s) de mídia, podendo vincular inclusive o seu nome em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, e de gravações das minhas imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras e/ou materiais EAD, programas televisivos, nos sites Institucionais ou não, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, bem como no Relatório de Responsabilidade Social.

Declaro estar ciente que a utilização do uso da(s) imagem(ns)/nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade, assinando esta na presença de duas testemunhas.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

## **ANEXO IV – APLICACAO DA LOGOMARCA\* PARA USO NOS VESTUÁRIOS PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES**

### **Natação**

Uniforme: touca.

Medidas: horizontal, 11 cm.

Posicionamento: lateral, nos dois lados.

Cores: touca colorida ou preta usar logo branco e touca branca usar logo colorido. Respeitar o contraste da marca com o uniforme.

### **Atletismo**

Uniforme: regata.

Medidas: horizontal, 23 cm.

Posicionamento: frontal, na altura do peito.

Cores: regata colorida ou preta, usar logo branco e regata branca usar logo colorido.

Respeitar o contraste da marca com o uniforme.

### **Judô**

Uniforme: kimono.

Medidas: vertical, 8 cm.

Posicionamento: frontal, lado esquerdo, na altura do peito.

Cores: kimono azul usar logo branco e kimono branco usar logo colorido. Respeitar o contraste da marca com o uniforme.

### **Tênis de Mesa**

Uniforme a definir, previamente, com o Departamento de Marketing da Universidade Feevale

### **Xadrez**

Uniforme a definir, previamente, com o Departamento de Marketing da Universidade Feevale.

\* A aplicação da marca deve ser aprovada pelo Departamento de Marketing da Universidade Feevale.